



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2020

No dia 11 do mês de fevereiro do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guanabara nº 220, Centro, Balneário Arroio do Silva/SC, inscrito no CNPJ sob o nº 11.222.421/0001-83, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Representante Legal, Sr. **PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**, Secretário de Saúde, portador da Cédula de Identidade nº 64/R1.087.082, inscrito no CPF sob o nº 438.897.519-20, residente no Município de Balneário Arroio do Silva/SC, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2020, Processo Licitatório nº 10/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **“Aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva, durante o exercício financeiro de 2020. Conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital”**.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7060	APICEBR COMERCIAL EIRELI EPP	02, 07, 10, 12, 16, 17, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 36, 41, 42, 45, 51, 52, 53, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 74, 76, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96
6989	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS EIRELI ME	1, 71, 72, 73
6783	MARCELO GOMES & CIA LTDA – ME	3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 30, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 54, 55, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 75, 77, 79, 81, 82, 88

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 90/2017 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/ CPF	Nome do Representante	CPF
APICEBR COMERCIAL EIRELI EPP	16.679.319/0001-25	AYRTON SENNA DA SILVA	074.304.099-62
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS EIRELI ME	24.754.528/0001-14	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	045.970.969-06
MARCELO GOMES & CIA LTDA – ME	05.850.947/0001-05	PEDRA FELISBERTO GOMES	343.024.849-34

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **aquisição parcelada de Material de Expediente para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva, durante o exercício financeiro de 2020. Conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital conforme termo de referência, anexo I deste Edital.

1.1.1 - Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 – O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo de Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 6783 – Marcelo Gomes & Cia Ltda – ME						
Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	Alfinete para costura nº029 Cx C/ 50 gr	Cx	KAZ	10,000	5,8000	58,00
4	Almofadinha para carimbo Azul: Almofada para carimbo nº 03 medindo 6,7x11cm cor azul	Un	RADEX	5,000	5,7000	28,50
5	Almofadinha para carimbo Preta: Almofada para carimbo nº 03 medindo 6,7x11cm cor preta	Un	RADEX	5,000	5,7000	28,50
6	Apontador De Plástico Com Deposito: Apontador de lápis, lâmina em aço temperado, com impressão texturizada em alto relevo do fabricante, plástico resistente com depósito/lixadeira removível.	Un	KAZ	50,000	0,7500	37,50
8	Barbante: barbante de algodão cru 800 g 4/8	RL	SÃO JOAO	5,000	13,2000	66,00
9	Bastão de cola quente 11mm x30mm: Refil para cola profissional quente, transparente, (11,3mm x 300) mm	K	KAZ	5,000	30,1800	150,90
11	Bateria (Pilha)9v : Bateria/pilha, Alcalina de 9V - 250 mah com as seguintes características: tamanho padrão 9V, soquete padrão pino duplo macho-fêmea. Embalagem com dados de identificação do produto e marca de fabricante. Selo INMETRO.	Un	B N K	50,000	6,8000	340,00
13	Bateria de Lítio (Pilha) CR 2032 : Bateria cr2032, tipo botão. Bateria de lithium botão cr2032; voltagem: 3v. A composição química das pilhas deverá respeitar, os limites máximos de chumbo	Un	B N K	30,000	1,8000	54,00
14	Bateria de lítio(Pilha) 3v CR2025: Bateria cr2025, tipo botão. Bateria de lithium botão cr2025; voltagem: 3v. A composição química das pilhas deverá respeitar, os limites máximos de chumbo	Un	B N K	30,000	1,4000	42,00

15	Bloco de Notas Adesivas: Bloco de recado autoadesivo, tamanho aproximado 38x50mm (com adesivo na borda de 50mm) para deixar recados, lembretes. Embalagem c/ 04 blocos c/ 100fls cada, c/ cores sortidas.	Un	KAZ	20,000	4,9000	'98,00
18	Borracha Branca Protegida por Capa Plástica : Borracha branca protegida por capa plástica removível, para apagar escrita à lápis/grafite, medindo 45mm x 25mm x 15mm, composição a base de materiais que não mancham o papel ao apagar a escrita.	Un	RED BOR	50,000	1,4900	74,50
19	Borracha escolar Branca nº 40 : borracha branca escolar média 40 macia	Un	RED BOR	60,000	0,4000	24,00
20	Borracha ponteira Branca p/ lápis : borracha de vinil, com cinta plástica, para lápis grafite, medindo aproximadamente 42 x 21 x 11mm	Un	RED BOR	100,000	1,4900	149,00
21	Caderno brochura capa dura 96 fls: caderno brochura, 96 fls, capa forte	Un	JANDAIA	100,000	4,2000	420,00
22	Caderno brochura capa dura 96 fls: caderno brochura, pequeno, com 96 folhas, capa forte	Un	JANDAIA	50,000	3,8000	190,00
23	Caixa de correspondência em acrílico : Caixa de correspondência em acrílico, articulada, com 3 compartimentos	Un	WALEU	3,000	44,0000	132,00
24	Caixa De Lápis de Cor cx c/24 cores: Lápis de cor, cera e madeira, pigmento aglutinante, carga com desenho macio, resistente e deslizamento fácil ao papel, corpo com fidelidade entre a cor do verniz e a cor da mina, fácil de apontar, produzido em madeira totalmente atóxica - com selo da FSC, oriundo de madeira plantada, com preservação de floresta nativa, ecologicamente correto, ideal para uso escolar, resistente a quebras, produto não atóxico, impressão no corpo do lápis: marca do fabricante preferencialmente em cor dourada facilitando a visualização, medindo aproximadamente 17,5cm de comprimento, unidade com 24	Cx	KAZ	20,000	11,7500	235,00

	lápiz.					
30	Caneta Hidrocor colorida: Caneta Hidrocor, compactor colorida, com 12 cores, tampa ventilada, ponta 2.0mm	Un	COMPACTOR	20,000	14,5000	290,00
31	Caneta marca texto : Marcador de texto, caneta marca texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro de 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Diversas cores, a escolher conforme necessidade	Un	LEO LEO	50,000	1,7400	87,00
32	Cartolina 50x66mm Folha cores diversas: cartolina nas cores primarias 150gr - 50x66mm Diversas cores, a escolher conforme necessidade	Cx	JANDAIA	100,000	0,9400	94,00
34	Clips Para Papel 2/0 Cx 500 und: Clips 2/0 caxia com 500 und - Niquelados.	Cx	KAZAN	15,000	9,7400	146,10
35	Clips Para Papel 6/0 Cx 212 und Clips 6/0 caixa com 212 und - Niquelados.	Cx	KAZAN	3,000	9,7400	29,22
37	Cola Bastão 10 Grs: Cola em bastão a base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, atóxica, lavável, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Cor branca; peso líquido 8 a 10gr	Un	KAZ	15,000	1,7900	26,85
38	Cola Bastão 40 Grs : Cola em bastão a base de polímeros sintéticos em água, com boa adesividade, secagem lenta, atóxica, lavável, não ressecada e não podendo manchar onde aplicada. Cor branca; peso líquido 38 a 40gr	Un	KAZ	15,000	2,3900	35,85
39	Cola Branca Líquida 110gr: Cola branca escolar, tubo com 110 gramas ou mais com bico rosqueado dosador, embalagem que pode ser reabastecida.	Un	TENAZ	20,000	2,9900	59,80
40	Cola Glitter 35g cores diversas : cola glitter 25g 6x1 com bico aplicador , não tóxica nas Cores diversas a escolher conforme necessidade.	Un	ACRILEX	10,000	2,9000	29,00
43	Elástico Amarelo Pacote 100 gramas : elástico látex nº 18	Pct	RED BOR	5,000	2,6900	13,45
44	Envelope Grande Pardo: envelope material papel kraft gramatura 90g, tipo A4/saco	Un	SCRITY	300,000	0,2300	69,00

	comum, dimensões 260x360mm, cor parda					
47	Estilete: estilete 18 mm, corpo plástico, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança	Un	KAZ	5,000	3,6500	18,25
48	Etiqueta adesiva branca (63,5mmx38mm) : etiqueta adesiva, papel A4, dimensões 63,5x38,1 mm, 21 etiquetas por folha na cor branca. Embalagem com 100 folhas	Pct	POLIFIX	50,000	42,0000	2.100,00
49	Eva 10mm 40 X 50cm – Cores Diversas diversas cores, a escolher conforme necessidade	Un	LEONORA	400,000	1,6500	660,00
50	Extrator De Grampos inox: Extrator de grampo tipo espátula, confeccionado em metal inoxidável de alta resistência.	Un	CAVIA	10,000	1,7900	17,90
54	Fita Crepe Branca 19mmx50m: Fita Crepe branca 19mmx50m.	Un	KAZ	100,000	3,4700	347,00
55	Fita Dupla Face 1,8 CM X30m: Fita adesiva dupla face, constituída de dorso em papel liso, coberto em ambas as faces por adesivo à base d'água, protegida por um liner de papel (anti-aderente). Rolo de 1,8cmx30m.	Un	KAZ	50,000	6,4000	320,00
57	Fita Mimosa rolo c/ 100 mts Cores Diversas	RL	NAJAR	20,000	11,4500	229,00
58	Grampeador alicate 26/6 p /25 folhas: Grampeador modelo Alicate, estrutura metálica, grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 20 f olhas (papel 75g/m2)	Un	KAZ	3,000	27,9000	83,70
64	Lixa de unhas: Lixa flexível, ideal para igualar e retirar o excesso de produto, pode ser usada em qualquer tipo de acabamento.	Un	REI ARMARINHO	200,000	0,1200	24,00
65	Marcador permanente 1,0mm preto: Marcador para CD/DVD, caneta com tampa e corpo em plástico, ponta de 1 mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster. Tinta à base de álcool, cor preto	Un	KAZ	10,000	2,7900	27,90
66	Marcador permanente 1,0mm vermelho: Marcador para CD/DVD, caneta com tampa e corpo em plástico, ponta de 1 mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliéster.	Un	KAZ	10,000	2,7900	27,90

	Tinta à base de álcool, cor vermelho					
67	Organizador De Canetas- porta canetas para mesa escritório em acrílico azul com 3 divisórias com porta lembrete, porta clips e porta caneta quadrado	Un	WALEU	10,000	8,6000	86,00
68	Papel Cartão 180g/m²: Papel liso 180g/m², caixa com 50fls tamanho A4. Cores diversas a escolher conforme necessidade	Cx	V M P	50,000	15,4000	770,00
69	Papel Contact Liso: Papel auto adesivo tipo contact incolor/transparente, largura 45 cm, rolo de 25 metros.	RL	V M P	5,000	32,9000	164,50
70	Papel liso 120g/ m²: Papel liso 120g/m², caixa com 50fls tamanho A4. Cores diversas a escolher conforme necessidade.	Pct	V M P	5,000	13,9000	69,50
75	Pasta Catálogo A4 Com Folhas: Pasta Catálogo A4, 227x307mm, preta, em PVC, visor de identificação, c/ 50 envelopes em plástico transparente, c/Visor para identificação, c/ 4 colchetes	Un	A C P	20,000	11,5000	230,00
77	Pasta Sanfonada plástica A6 c/ 12 Divisórias: Pasta sanfonada, tamanho A6 com 12 divisórias, cor cristal	Un	PLASCONY	30,000	20,5000	615,00
79	Percevejo cx c/ 100 und: Percevejo Latonado, cabeça Redonda, com tratamento antiferrugem, pontas perfurantes, Diâmetro da cabeça aprox. 9mm, comprimento da ponta útil 7mm. Caixa Com 100 percevejos	Cx	KAZ	10,000	1,8000	18,00
81	Pilha Grande D: pilha - tipo alcalina tamanho D, voltagem 1,5v. Embalagem com 2 unidades, validade mínima 24 meses.	Pct	ELGIN	50,000	13,0000	650,00
82	Pilha Media C: Pilha alcalina média C, 1,5V, cartela com 02 unid., validade mínima de 24 meses.	Pct	ELGIN	50,000	9,9000	495,00
88	Placa de metal- mural 1,20 x 70	Un	ART POP	3,000	91,0000	273,00

Fornecedor: 6989 – CARLOS ROBERTO DOS SANTOS EIRELI ME

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Adesivo Instantâneo Multiuso 50 Gr: Adesivo instantâneo multiuso 793 50 gramas.	Un	Pegamil	10,000	6,5000	65,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

71	Papel Tipo A4 Branco : Papel tipo A4 multiuso 75g, cor branca, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. Resma (500 fls).	Res	Mega paper	700,000	18,4000	12.880,00
72	Papel Tipo A4 Cor Azul: Papel tipo A4 multiuso 75g, cor azul, papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Dimensões: 210x297mm. Resma (500 fls).	Res	Chamex	100,000	21,3500	2.135,00
73	Papel tipo a4 Cores divesas: Papel tipo A4 multiuso 75g, cores diversas , papel produzido com fibras virgens de eucalipto, tratados para obter um elevado grau de brancura (alcalina). Produzido com fibra de madeira 100% reflorestada. Diversas cores, a escolher conforme necessidade. Dimensões: 210x297mm. Resma (500 fls).	Un	Chamex	15,000	21,3500	320,25

Fornecedor: 7060 – APICEBR COMERCIAL EIRELI EPP

Item	Especificações	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	Alfinete de mapa tipo bola Cx C/ 50 uni: alfinete para mapa, formato tipo taça com tratamento superficial niquelado e cabeça de resina termo-plástica.	Cx	JOCAR	10,000	2,8000	28,00
7	Balão N°6 cores diversas Pacote C/50 und: balão (bexiga) n° 6, liso, pacote com 50 unidades, com validade de 3 anos. aprovado pelo Inmetro, Diversas cores, a escolher conforme necessidade.	Pct	SÃO ROQUE	150,000	5,4000	810,00
10	Bastão De Cola Quente 7,5 mm x 30mm: Refil para cola Profissional cola quente, transparente, (7,5 x 300) mm para pistola pequena	K	RENDICOLA	10,000	30,0000	300,00
12	Bateria (Pilha) A23: bateria tipo	Un	FLEX	30,000	10,6400	319,20

	alcalina, referência A23, voltagem 12v.					
16	Bobina Térmica Modelo 80x30x1v Cx C/ 30	Un	SILFER	10,000	115,0000	1.150,00
17	Bobinas de senha numéricas c/2000 números: Bobina de senha - contendo 2.000 senhas numeradas, numeradas de 000 a 999 (duas vezes seguidas), marcado com uma flecha, para inserção no dispensador de senhas	Un	TIRASENHA	50,000	17,0000	850,00
25	Caixa para arquivo morto: Caixa para arquivo morto polipropileno 35x24x13cm	Un	ALAPLAST	50,000	3,7000	185,00
26	Calculadora de mesa com visor / 12 dígitos calculadora 12 dígitos pratica, leve, e de fácil operação, alimentação solar ou bateria g10, 04 operações básicas, porcentagem, memória, inversão de sinais, gt, correção total e parcial, desligamento automatico ou tecla off, visor cristal liquido, dimensões 117x143x26mm (cxaxlx).	Un	BRW	10,000	15,5000	155,00
27	Caneta Esferográfica azul: Caneta esferográfica tinta azul, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de liga de latão esfera de tungstênio.cx com 50 unidades	Cx	COMPACTOR	8,000	30,0000	240,00
28	Caneta esferográfica preta: Caneta esferográfica tinta preta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de liga de latão esfera de tungstênio.cx com 50 unidades	Cx	COMPACTOR	1,000	30,0000	30,00
29	Caneta esferográfica vermelha: Caneta esferográfica tinta vermelha, corpo sextavado de resina termoplástica transparente, com furo de respiração lateral no centro, com cartucho removível de encaixe, ponta de liga de latão esfera de tungstênio.cx com 50 unidades	Cx	COMPACTOR	2,000	30,0000	60,00
33	Chaveiro: Chaveiro pote com 24 chaveiros com etiqueta de identificação 8 cores sortidas. Medidas: 60 mm x 27 mm. Cores: preto, branco, vermelho,	Un	WALEU	3,000	35,9000	107,70

	laranja, amarelo, verde, azul e roxo					
36	Clips Para Papel 8/0 Cx c/25 und Clips 8/0 caixa com 25 unidades Niquelados.	Cx	NEW	10,000	1,8500	18,50
41	Corretivo Líquido 18ml: Corretivo líquido, a base de água, inodoro, atóxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita, frasco contendo 18ml, validade mínima de 11 meses	Un	MAXICORRE	50,000	1,7500	87,50
42	Display em acrílico cristal 3mm: Display em acrílico cristal 3mm para colocar uma folha de A4 com fundo e dois furos para fixar na parede, medindo 22cm larg. X 32,5cm alt. Bolso 30cm alt. X 3 cm profundidade	Un	WALEU	10,000	20,8000	208,00
45	Envelope médio / pardo: envelope pardo tam. 162x229mm	Un	FORONI	200,000	0,1400	28,00
46	Envelope vai e vem: envelope, material polipropileno, tipo vai e vem, comprimento 370 mm, largura 260 mm, modelo ofício, características adicionais lombada de 30 mm.	Un	ACP	50,000	9,5000	475,00
51	Fita Adesiva Papel 48 X 50m : Fita adesiva de papel Scotch - indicada para empacotamento pesado, reforço de caixas, pacotes e para uso em geral. Fita de papel liso com dorso de papel kraft tratado, impermeável. Rolo 3M com 45mmx50m.	Un	3M	20,000	15,2000	304,00
52	Fita Adesiva Transparente 12mm X 50m: Fita adesiva transparente tipo durex grande tamanho 12mmx50m	Un	BRW	50,000	1,2000	60,00
53	Fita Adesiva Transparente 45 Mm X 50m: Fita adesiva transparente (larga) 45mmx50m	Un	ADELBRAS	150,000	3,3000	495,00
56	Fita métrica 150 cm plástica: Fita métrica 150 cm plástica, flexível, graduada em centímetros.	Un	CARAI	20,000	3,8000	76,00
59	Grampeador de Mesa grande 100 fls: Grampeador de mesa em metal, com capacidade mínima p/ 100 folhas	Un	JOCAR	2,000	74,0000	148,00
60	Grampeador de metal 26/6 p/ 50 Folhas: Grampeador de mesa, tipo luxo, estrutura metálica, base de borracha, medindo 20 cm de base, na cor cromado, grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 50 folhas (papel 75g/m2)	Un	JOCAR	7,000	40,0000	280,00

61	Grampos Galvanizados 26/6 Rapid cx c/ 5000 Grampos: Grampo para grampeador 26/6 metálicos galvanizados com 5000 und.	Un	MASTERPRINT	30,000	4,2900	128,70
62	Lápis Preto Cx c/ 72 Uni: Lápis preto nº 2B, em madeira, sextavado, não tóxico, com grafite resistente e de fácil deslizamento sobre o papel, com ponta iniciada, corpo com escrita macia, excelente apagabilidade, fácil de apontar, produzido em materiais totalmente atóxicos, resistente à quebra da mina, impressão no corpo contento fabricante do produto, medindo aproximadamente 17,5 cm de comprimento, com certificação no INMETRO.	Cx	BRW	8,000	26,4800	211,84
63	Livro Ata cartonado 100 fls: Livro ATA, capa dura (preto) 700gr, com 100 folhas pautadas, brancas, sem margem, numeradas, Papel Offset 56g/m ² , Dimensões aproximadas 31 x 21cm (cxl).	Un	FORONI	30,000	9,4000	282,00
74	Pasta Arquivo Suspensa: Pasta suspensa marmorizada de primeira qualidade, gramatura 400g, vareta metal ponteira plástica, tam. Aprox. 37x24cm.	Un	FRAMA	1.000,000	1,3800	1.380,00
76	Pasta Plástica c/ elástico: Pasta de plástico com elástico tamanho 233x348mm	Un	ALAPLAST	100,000	1,7900	179,00
78	Pasta sanfonada plástica A4 c/ 12 divisórias: pasta sanfonada, tamanho ofício A4 com 12 divisórias, cor cristal	Un	ACP	25,000	17,9900	449,75
80	Perfurador De Papel / grande no mínimo 50 folhas: perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho grande, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 50 folhas de papéis de uma só vez, com margeador de metal.	Un	MASTERPRINT	5,000	64,9900	324,95
83	Pilha Palito AAA : Pilha palito AAA 1,5V - zinco-manganês, não alcalina, embalagem com 4 pilhas.	Pct	FLEX	25,000	4,7000	117,50
84	Pilha Pequena AA: Pilha alcalina AA, tensão nominal 1,5 V, emb. Com 4und, validade mínima de 24 meses.	Pct	FLEX	25,000	9,8900	247,25
85	Pincel Marcador Atômico:	Un	MASTERPRINT	20,000	2,1900	43,80

	Pincel atômico Preto - Possui tinta permanente à base de álcool com excelente fixação e ponta de feltro que não afunda. Cor preto espessura da escrita de 2.0mm, 4,5mm e 8.0mm					
86	Pistola Cola Quente Grande: Pistola elétrica de 80 w. 220 v para aplicação de cola bastão. (11,3mm x 30 cm)	Un	JOCAR	5,000	20,4900	102,45
87	Placa De Isopor Mural 30mm: isopor espessura média 30 mm	Un	ISOCON	10,000	6,4000	64,00
89	Pranchetas MDF A4 com prendedor metálico: Prancheta Madeira, MDF, com prendedor metálico, dimensões aproximadas 34cm comp. X 24cm de larg	Un	STALO	30,000	2,9400	88,20
90	Régua De Alumínio, Régua de alumínio 30cm	Un	MASTERPRINT	5,000	5,3900	26,95
91	Régua Plástica 30cm: Régua plástica acrílico transparente com 30cm de comprimento, no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros, Certificado pelo INMETRO.	Un	WALEU	30,000	1,7900	53,70
92	Tesoura aço inox uso geral medindo 20cm: Tesoura com Lâmina em aço inox e Cabo em polipropileno e borracha termoplástica natural com comprimento de aproximadamente 20cm	Un	BRW	15,000	8,7900	131,85
93	Tesoura pequena: Tesoura pequena s/ ponta, com aproximadamente 13cm de comp. Lâmina de aço, com aproximadamente 6cm.	Un	MASPRINT	20,000	2,7900	55,80
94	Tinta Para Carimbo Azul: Tinta para carimbo automático, auto entintado, tubo plástico de no mínimo 40ml. Cor Azul	Un	RADEX	5,000	5,1900	25,95
95	Tinta Para Carimbo Preta: Tinta para carimbo automático, auto entintado, tubo plástico de no mínimo 40ml. Cor preto	Un	RADEX	5,000	5,1900	25,95
96	TNT rolo cores diversas: Tecido não tecido TNT, com 45 g/m ² , largura 1,40. Diversas cores, a escolher conforme necessidade.	RL	DUBFLEX	20,000	67,9900	1.359,80

2.2 – Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

2.2.1 – Na hipótese de alteração de preços do mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revisto, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal 90/2017.

2.2.2 – Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante junta da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 – A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos matérias para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 – O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 – No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6 – No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menos preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 – Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - b.1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 – A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 – Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

3.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 meses.

3.2 – Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

4.1 – A ata de registro de preços será utilizada pelo órgão ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 – Os órgãos e entidades participantes da ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/ e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 – Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 – Aplicam-se aos contratos de fornecimento às disposições pertinentes da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 – Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominados “órgão não-participante ou carona”.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 – Do Órgão Gestor:

5.1.1 – Emitir a autorização de compra;

5.1.2 – Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 - Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível;

5.1.7 – Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

5.1.8 – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata;

5.1.9 – Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimentos dos órgãos usuários;

5.1.10 – Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.2 – Da Detentora da Ata

5.2.1 – Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência, e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente de quantidade do



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.2.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços;

5.2.3 – Executar objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;

5.2.4 – Responsabilizar-se por todos os serviços especificados neste termo, de modo a garantir sua plena execução, nos termos da legislação vigente, de modo que os mesmos sejam realizados com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

5.2.5 – Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do presente termo, entre outros que incidam sobre o objeto da Ata de Registro de Preços;

5.2.6 – Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;

5.2.7 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva quanto à execução do objeto;

5.2.8 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva;

5.2.9 – Não se valer da ata a ser celebrada para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município de Balneário Arroio do Silva;

5.2.10 – Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Balneário Arroio do Silva, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;

5.2.11 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificada no curso da execução do objeto;

5.2.12 – Cumprir com as demais disposições editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie;

5.2.13 – Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;

5.2.14 – Comunicar a Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

5.2.15 – Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 – Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei nº 10.520/02;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

6.1.2 – Pela DENTENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 – Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 – O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 – A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – Cancelada a ata em relação a uma detentora, o órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 – Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura responsável.

7.3 – O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, acompanhada a respectiva nota do empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 – Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.5 – A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 – O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Autorização de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2 – O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3 – Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 – Serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 – A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 – As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da ata.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

7.8 – A detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 – Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 – Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.9 – Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, desde que vinculada ao sistema de compensação de cheques e outros papéis, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) e da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Secretaria ou órgão requisitante.

8.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações.

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 – Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, restando vedada a alteração quantitativa dos contratos resultantes da respectiva Ata, conforme artigo 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 90/2017.

9.2 – A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 – As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou autorização de fornecimento, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não assinar a ata de registro de preço e/ou celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de multas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. - As penalidades de que tratam o subitem anterior, serão aplicadas na forma abaixo:

- a) Deixar de entregar documentação exigida para o certame, retardar a execução do seu objeto e não manter a sua proposta ficará impedido de licitar com esta Administração por até 90 (noventa) dias;
- b) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais ficará impedido de licitar com esta Administração pelo período de 90 (noventa) dias até 02 (dois) anos;
- c) Apresentação de documentação falsa, cometer fraude fiscal e comportar-se de modo inidôneo, será descredenciado do Departamento de Compras pelo período de 02 (dois) a 05 (cinco) anos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

11.3 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Departamento de Compras e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.5 - CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante do sistema de compensação por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Secretaria Municipal da Fazenda:

a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos de entrega dos materiais, previstos neste Edital;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, aplicada em dobro na reincidência.

11.6 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas para a Secretaria Municipal da Fazenda no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

11.7 - Além das multas estabelecidas, a Administração poderá recusar o material, se a irregularidade não for sanada, podendo ainda, a critério da mesma, a ocorrência constituir motivo para aplicação do disposto nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

11.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e a critério da Administração, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

11.9 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificada e comprovada, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 10/2020, o Edital de Pregão Presencial nº 07/2020, seus anexos e a proposto/lance da detentora da ata.

7.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei nº 10.520/02 e pelo Decreto Municipal nº 90/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito Administrativo.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

8.1 - A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no mural público oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.arroiodosilva.sc.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da comarca de Araranguá/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

9.2 – E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Balneário Arroio do Silva, 11 de fevereiro de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de Balneário Arroio do Silva

PAULO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Saúde

Empresas participantes:

APICEBR COMERCIAL EIRELI EPP CNPJ: 16.679.319/0001-25_____

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS EIRELI ME CNPJ: 24.754.528/0001-14_____

MARCELO GOMES & CIA LTDA – ME CNPJ: 05.850.947/0001-05_____

Testemunhas

Visto

1. _____
Nome: Lucas Borges Fernandes
CPF: 091.925.379-28

Daniel Menezes de Carvalho Rodrigues
OAB/SC: 19.664
Assessoria Jurídica

2. _____
Nome: Altemir Daros Fontanela
CPF: 538.838.539/68